

AGENDA DE COMPROMISSOS

Periodicidade	Arquivo	Características	Transmissão	Resolução
Mensal	SIB - Sistema de Informação dos Beneficiários.	Utilizado para envio dos cadastros de beneficiários à ANS.	1 - Transmissão do arquivo de atualização - até o dia 10 de cada mês. 2 - Retirada dos arquivos. Devolução - entre o dia 20 e o último dia de cada mês.	Resolução RN nº 88 e IN/DIDES Nº 15
Trimestral	DIOPS - Documento de Informação Periódica.	O Documento tem por objetivo fornecer condições para que a DIOPE possa efetuar o controle, o monitoramento e o acompanhamento das operadoras	Até o último dia útil do segundo mês subsequente ao trimestre.	Resolução RN Nº 29
Trimestral	SIP - Sistema de Informação dos Produtos.	Sistema que tem a finalidade de acompanhar a assistência de serviços prestados aos beneficiários	Até o último dia útil do segundo mês subsequente ao trimestre.	Resolução RN nº 96
Trimestral	TPS - Taxa de Saúde Suplementar por Plano de Assistência à Saúde.	Seu valor é determinado pela quantidade de beneficiários, cobertura oferecida e área de abrangência geográfica dos planos privados.	Deverá ser recolhida até o último dia útil do primeiro decêndio dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.OBS: As operadoras com número de beneficiários inferior a vinte mil poderão optar pelo recolhimento da TPS em parcela única, realizado até o último dia útil do primeiro decêndio do mês de março, fazendo jus a um desconto de 5% (cinco por cento) sobre a TPS final a ser recolhida.	Resolução RN nº 89 alterada pela RN nº 101
Anual	NTRP - Nota Técnica de Registro de Produto.	A NTRP deve acompanhar a solicitação de registro de planos de saúde.	Deverá ser atualizada a cada período de 12 meses.	Resolução RDC nº 28
Aperiódico	Comunicado de reajuste	Conceitua-se reajuste como qualquer variação positiva ou negativa na contraprestação pecuniária.(Fonte: Cartilha de Reajuste, disponível no sítio da ANS).	1 - Planos individuais ou familiares e aqueles operados por entidades de autogestão não patrocinadas cujo financiamento se dê exclusivamente por recursos de seus beneficiários.A operadora poderá solicitar o reajuste até o último dia útil do segundo mês subsequente ao mês do início do período de referência, iniciando a aplicação do reajuste no mês no qual ocorreu a solicitação, não podendo haver cobrança retroativa dos valores. 2 - Planos coletivos com ou sem patrocinadorA operadora deverá encaminhar comunicação em até 30 (trinta) dias após a aplicação do reajuste na forma do aplicativo disponível no endereço eletrônico http://www.ans.gov.br/rpc .	-
Aperiódico	RPS- Registro de Planos de Saúde	Apresenta produto para registro.	No momento da solicitação do registro do produto	Resolução RN nº 100 e IN DIPRO nº

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TPS												
SIB												
DIOPS												
SIP												
RPC												

11

[SUBIR](#) 